



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição para fornecimento de kits lanches para as unidades do CAPS IJ, Posto de Coleta de Sangue e entre outros serviços, caso necessário.

Descrição detalhada do objeto, quantitativos:

Item	Qty.	Unid.	Descrição
1	15.000,00	UN	KIT LANCHE – 01 lanche tipo natural com pão francês ou pão de hambúrguer (recheado com 40g de mussarela, 40g de presunto e maionese) e uma bebida de 350ml com sabores variados.

#### B. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como intuito para eventual aquisição de refeições individuais para consumo de servidores e empregados públicos escalados para serviço durante campanhas de vacinação, capacitações para atualizar e ampliar conhecimentos dos servidores, mutirão de exames, mutirão de limpeza e combate a vetores e outras ações estratégicas promovidas pela Secretaria da Saúde do município de acordo com a agenda do Ministério da Saúde.

Também se faz necessária a realização do processo para manter a oferta contínua de alimentação diárias aos jovens cadastrados no serviço do CAPS Infante Juvenil, devido a passarem um longo período em atendimento e desenvolvendo atividades terapêuticas na unidade e também para os doadores de sangue que estão agendados na Posto de Coleta, tendo em vista que os mesmos, caso não se alimente após a doação pode estar havendo um mal-estar.

#### C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de kits lanche individuais, devidamente acondicionados, destinados ao atendimento de servidores público em geral nos eventos referentes a secretaria de saúde e pacientes que façam uso dos serviços do CAPS IJ e da Posto de Coleta de Sangue.

A solução contempla o fornecimento contínuo ou sob demanda de kits, preparados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, conforme normas sanitárias vigentes, incluindo o correto armazenamento, manuseio e transporte até os locais indicados pela Órgão Gerenciador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os kits deverão ser entregues em embalagens individuais, lacradas, resistentes e apropriadas para transporte, garantindo a integridade e a qualidade dos alimentos até o momento do consumo.

A Detentora será responsável por todas as etapas da execução, incluindo aquisição dos insumos, preparo, embalagem, armazenamento, transporte e entrega, devendo assegurar a pontualidade e a conformidade com as especificações exigidas.

A solução também deverá prever flexibilidade quanto à quantidade de kits e locais de entrega, conforme a demanda da Órgão Gerenciador, bem como atendimento a eventuais restrições alimentares previamente informadas, quando aplicável.

### **D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Deverão ser acondicionadas em embalagens de individuais, de plástico leitoso, com identificação de peso, data de fabricação e validade e devem ser transportados de forma que mantenham condições de temperatura, conservação e higiene.

Deverá ser fornecido, para cada “kit lanche”, 01 guardanapo, tamanho grande, devendo este ser embalado individualmente.

O Kit Lanche deverá conter 01 lanche tipo natural com pão francês ou pão de hambúrguer (recheado com 40g de mussarela, 40g de presunto e maionese) e uma bebida de 350ml com sabores variados.

As bebidas não devem ser manuseadas pela Detentora, desta forma, os refrigerantes e sucos deverão ser fornecidos de forma individuais e devidamente lacrados de fábrica.

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, após a devida autorização requisitória emitida pelo gestor da Ata ou responsável.

A empresa Detentora se responsabilizará pela entrega dos itens, sendo que o local, data e hora serão definidos pela Órgão Gerenciador, no momento do pedido, podendo ser no território urbano e rural do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### E. EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### Da obrigação da Detentora:

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa Detentora que deverá utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade. É admissível a utilização de alguns alimentos semielaborados, desde que considerados essenciais ao processo.

A empresa vencedora da licitação se responsabilizará pela entrega dos itens, sendo que o local, data e hora serão definidos pela Órgão Gerenciador, no momento do pedido, podendo ser no território urbano e rural do município.

Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura do Município de Itapetininga, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa Detentora deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados de forma adequada.

Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas.

As refeições não devem ser transportadas em contato direto com o piso do compartimento de carga, quando suas naturezas ou suas embalagens assim exigirem. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga.

Não é permitido o transporte concomitante, num mesmo compartimento de carga, das refeições com objetos que representem risco de contaminação.

O transporte das refeições deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Órgão Gerenciador reserva-se o direito recusar todo e qualquer serviço que porventura venha estar em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

### **Da obrigação do Órgão Gerenciador:**

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor devidamente designado;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora;

Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa desempenhar seus serviços dentro das normas pactuadas;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Ata de Registro de Preços;

Proceder ao pagamento do Termo de Ata de Registro de Preços, na forma e no prazo pactuado;

O Órgão Gerenciador reserva-se o direito recusar todo e qualquer serviço que porventura venha estar em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

### **F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**Gestor:** Katia Mariano Machado, Cargo: Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família.

**Fiscal:** Leonardo Rossi Matarazzo, Cargo: Agente de Combate a Endemias.

### **G. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A Detentora apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue após a execução do serviço juntamente com o relatório detalhado da execução da prestação em cada unidade.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos materiais via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

#### **Para fins de habilitação:**

Apresentação de licença/alvará para funcionamento do estabelecimento, indicando o número do registro da licença, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação, de 50% do total do objeto licitado

### I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### J. ADQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação encontra-se adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações e Termo de Ata de Registro de Preços administrativos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Fonte do recurso – Tesouro.

Ficha 237 – Gestão da Atenção Especializada – MAC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Disposições Finais

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

  
Rosemeire Anselmo O. Conceição  
Agente Público  
Depto. de Apoio Estratégico  
Secretaria de Saúde